



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.226/2007**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua Taboão denominar-se-á Praça Maria Antônia de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 10 de outubro de 2007.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES**  
Prefeito Municipal